

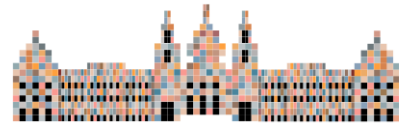


REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA

PATRIMÓNIO  
CULTURAL

Direção-Geral do Património Cultural



PNMAFRA

A antiga Botica do Convento de Mafra situava-se, segundo Frei Cláudio da Conceição, na sua obra Gabinete histórico (na parte onde descreve a fachada norte), no piso térreo do claustro norte do edifício:

*(...) O lanço, ou frontaria, que fica da parte do norte, he em tudo semelhante, ao que acabamos de escrever, assim em comprimento como em perspectiva. Também se divide em 2 corpos: o primeiro he mais sahído fora da correnteza, como o que lhe corresponde da parte do sul tem as mesmas três ordens de janellas; as primeiras são das casas da*

***Botica, e seus despejos, casas de médicos e cirurgiões (...)***

Por debaixo desta ala norte do claustro, existe um subterrâneo que pertencia também à Botica e que tinha uma função bem específica:

*(...) Debaixo das Casas da Botica, estão outras subterrâneas, em que se fazião as distillações necessárias e as mais preparações de remédios, que dependem de se fazerem ao fogo. (...)*

De acordo com o **Auto de Inventário do Mosteiro de Mafra (1834)**, a Botica constava apenas de **“duas casas a primeira botica, e anexa uma casa de laboratório farmacêutico, a primeira com 9 passos de comprimento e 6 de largura e é guarnecida de estantes todas envidraçadas, tendo no fundo diferentes gavetas; tem um mostrador feito de madeira do país com 3 gavetas com 5 palmos de altura, 7 de comprimento e 4 de largo; no fundo da dita casa em mui pequeno quarto, que serve de depósitos e o laboratório consta de 9 passos de comprimento e outros tantos de largura, é rodeado de vários armários próprios da Oficina, 3 bancos, 2 mesas e 2 cadeiras muito ordinárias (...)**”

Após a proclamação da república, estes espaços vão ser cedidos a outras entidades.

A 10 de Maio de 1916, o administrador do Museu de Mafra recebe um ofício da Direção Geral da Fazenda Pública a solicitar um parecer sobre a cedência do dito subterrâneo (para cisterna) à Escola de Tiro de Infantaria:

***(...) Ao Snr. Administrador do Palácio Nacional de Mafra:***

*Afim de prevenir a falta de água que de há tempos se vem notando nessa vila e que dia a dia se torna mais sensível, deseja o Ministério da Guerra o subterrâneo constante do croquis que junto envio; queira pois informar com a maior urgência o que se lhe oferecer acerca desta pretensão (...)*

A 11 de Maio de 1916, José da Costa Jorge responde dando parecer favorável à cedência:

***(...) Acuso a recepção do of.º de V. Exª nº 236 L.º 1 de 10 do corrente mês, que acompanha um croquis de um subterrâneo d'este Palácio que o Ministério da Guerra solicita para n'ele segundo me consta, a Escola de Tiro de Infantaria, fazer uma cisterna para água e, ordenando-me V. Exª que informe sobre esta pretensão cumpre-me dizer o seguinte: O mencionado subterrâneo pela sua posição é perfeitamente dispensável do serviço d'este Palácio e quanto á applicação que lhe destina a Escola de Tiro seria conveniente um architecto informasse com rigor do***

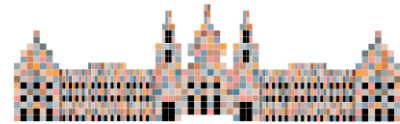


REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA

PATRIMÓNIO  
CULTURAL

Direção-Geral do Património Cultural



PNMAFRA

***prejuízo que porventura cause aos alicerces e paredes um grande depósito de água n`um recinto subterrâneo do Palácio.(...)***

Poucos dias depois, recebe José da Costa Jorge a ordem por escrito para cedência do dito subterrâneo:

***“(...) Direcção Geral da Fazenda Pública, em 15 de Maio de 1916. Ao***

***Snr. Administrador do Palácio Nacional de Mafra:***

***Para seu conhecimento e devidos efeitos lhe comunico que o Ex<sup>o</sup> Snr. Ministro das Finanças autorizou a cedência à Escola de Tiro de Infantaria do subterrâneo existente n`esse Palácio, de que trata o seu ofício (...) de 11 do corrente.***

***Saúde e Fraternidade (...)***

Pelo (pouco) tempo decorrido entre a ordem de cedência e o parecer do administrador do Museu, é muito pouco provável que tenha sido solicitado um parecer a um arquiteto, sobre os eventuais danos que um depósito de água desta dimensão pudesse causar ao edifício.

Como sabemos, só muito recentemente a cisterna foi desativada.

As salas da antiga Botica, foram ocupadas sucessivamente por várias entidades: Grémio Mafrense (Antigo Grupo União Mafrense, instalado nestas salas a 16 de Janeiro de 1901 - seguramente essa ocupação ocorreu pelo menos até 1939), Filarmónica 1<sup>o</sup> de Dezembro (a partir de 1921 denominada Banda dos Bombeiros Voluntários - muito possivelmente desde 1880, até 1930, e até serviram as ditas salas como palheiros anexos ao Depósito de Remonta e Garanhões (desde 1911 a 1932).

A partir de 1937, grande parte deste piso térreo da ala norte é cedida à Escola Prática de Infantaria, mais precisamente as “Salas do Grémio” e a “Casa do Ensaio da Banda”:

***(...) Ministério das Finanças. Direcção Geral da Fazenda Pública. Auto de Cessão***

***-----Aos dezanove dias do mês de Novembro de mil novecentos trinta e sete, neste Ministério das Finanças, Direcção Geral da Fazenda Pública e Repartição do Património, onde se encontrava o respectivo Chefe Joaquim Celestino de Souza Freitas Sampaio, representando o Excelentíssimo Director Geral da Fazenda Pública, compareceu o Senhor Tenente de Infantaria, Duarte Militão, que se mostra pelo ofício número três mil cento e vinte e oito/S, de dezoito do corrente, ter poderes para representar a Escola Prática de Infantaria.***

***Pelo chefe da Repartição do Património foi dito que tendo a Escola Prática de Infantaria pedido que lhe fossem cedidas as duas dependências do edifício do Convento de Mafra conhecidas pelos nomes “Casa do Ensaio da Banda” e “Celeiro da Remonta” no primeiro pavimento, contíguas ao torreão norte, e situadas na parte superior da Cisterna número dois, na posse da mesma Escola, a fim de serem aproveitadas para arrecadações de arreios, equipamentos e outro material, e tendo a Direcção Geral da Fazenda Pública informado favoravelmente êste pedido, foi, por despacho ministerial de vinte e nove***

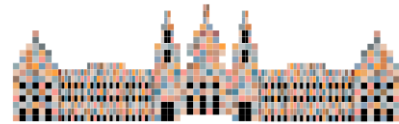


REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA

PATRIMÓNIO  
CULTURAL

Direção-Geral do Património Cultural



PNMAFRA

*de Outubro findo autorizada a cessão das referidas dependências, a título precário nos termos do artigo sexto do Decreto-lei número vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove de treze de Setembro de mil novecentos e trinta e quatro, à Escola Prática de Infantaria com a condição dela dentro do prazo de oito dias, contados da data dêste auto, mandar trancar convenientemente, por meio de travessas de madeira parafusadas, as três portas de comunicação das dependências que são objecto desta cessão, para o claustro norte, para a escada de serviço particular do Museu e para a casa que fica junto á dita escada de passagem para o claustro, estas últimas junto ao torreão norte.*

*O Senhor Tenente de Infantaria, Duarte Militão, na qualidade de representante da Escola Prática de Infantaria, disse que aceitava para a mesma Escola a referida cessão, com a condição estabelecida.*

*Nestes termos o Chefe da Repartição do Património disse que dava a cessão por efectuada, sem dependência de mais formalidade.*

*Para constar se lavrou êste auto que, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas entidades que nêle intervieram e pelas*

***testemunhas: (...)***

Como sabemos, só há poucos anos estas salas foram devolvidas à administração do Palácio Nacional de Mafra, infelizmente, encontram-se descaracterizadas em relação à sua estrutura original.

Paulo Salcedas  
Palácio Nacional de Mafra  
Abril 2020



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO  
CULTURAL**  
Direção-Geral do Património Cultural



PNMAFRA

#### **Bibliografia:**

- Auto do Inventário do Mosteiro de Mafra, in “O Carrilhão”, 11 Dez. 1983)
- Conceição, Frei Cláudio de, 1820 - **Gabinete Histórico** – Tomo VIII, desde 1729 até 1730, Págs. 311 a 313, Impressão Régia.
- Correspondência oficial recebida 1914-1937, PNM (Inventário).
- Registo de Correspondência 1911-1917, BPNM
- Registo de Correspondência 1917-1936, BPNM
- Registo de Correspondência 1936-1938, BPNM